

## EDITAL DE SELEÇÃO CELETISTAS nº 03/2025

REF. Contrato nº 47/2023 – UFC – **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico** - Projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE.

### SELEÇÃO DE CELETISTAS

A Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico, na qualidade de Fundação de Apoio à Universidade Federal do Ceará-UFC, na forma da Lei n. 8.958/94, por intermédio da Coordenação do Projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de suas equipes administrativa, de desenvolvimento de sistemas e jurídica para o atendimento das demandas do projeto; em regime celetista, com período de experiência, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas e as alterações trazidas pela Lei 13.467/2017.

O Presente Edital observa as disposições do Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (no que concerne ao Processo Seletivo Simplificado) e, supletivamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, assim como, toda a legislação brasileira aplicável à matéria; observando, especialmente, o que estabelecem os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A Fundação Cetrede não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;

1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular e Entrevistas realizadas pela Coordenação do Projeto.

AVALIAÇÃO CURRICULAR: Análise de Curriculum com relação à Experiência profissional. Pontuação: 01 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada, observada a experiência mínima exigida de 01 ano.

Máximo AVALIAÇÃO CURRICULAR: 05 (cinco) Pontos.

ENTREVISTA (Admitido o Modo Remoto): a Coordenação do projeto FNDE/UFC/FUNDAÇÃO CETREDE entrevistará os candidatos considerando as Competências necessárias para os respectivos cargos disponibilizados. Pontuação: serão atribuídos de 01 (um) ponto até, no máximo, 05 (cinco) pontos ao candidato que atender aos requisitos necessários para preenchimento do cargo; conforme critérios estabelecidos no item 3.1 do presente Edital.

Máximo ENTREVISTA: 05 (cinco) Pontos

- 1.3. Pretende-se contratar pessoal dentre aqueles selecionados, conforme ordem de classificação e de acordo com o cronograma especificado no Plano de Trabalho inerente ao projeto;
- 1.4. As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados durante a vigência do projeto e seu respectivo Plano de Trabalho. O início das contratações dependerá das demandas do projeto que serão indicadas pela Equipe Técnica responsável;
- 1.5. As contratações de pessoal, foco do presente Instrumento, estão condicionadas aos efetivos repasses financeiros da Concedente (Universidade Federal do Ceará – UFC). Portanto, não há garantia de contratação dos selecionados ou de candidatos em cadastro de reserva no caso de a Fundação Cetrede não receber os recursos destinados ao projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE”
- 1.6. A Seleção objeto do presente Termo de Referência terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;
- 1.7. Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE” e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;
- 1.8. A Fundação Cetrede reserva-se no direito de dispensar o(s) contratado(s) em período inferior ao aqui estimado, promovendo-lhe as respectivas garantias legais

rescisórias.

1.9. As fases do processo seletivo são: análise de currículo e entrevista.

## 2. VAGAS DISPONÍVEIS:

CARGO/ NÍVEL	Vagas	Salário
Analista de Dados de Engenharia	02 vagas	R\$ 10.733,00

## 3. DESCRIÇÃO DAS COMPETÊNCIAS/CARGA HORÁRIA:

### 3.1. Tabela cargo/Competências e habilidades desejáveis/Carga Horária Mensal

Cargo	Competências e habilidades desejáveis	Carga horária semanal
Analista de Dados de Engenharia	<p>Nível superior completo em Engenharia Civil.</p> <p>Experiência mínima de 2 anos na área.</p> <p>Conhecimento de processos e normas relacionadas a obras públicas (medições, cronograma físico-financeiro, aditivos, execução e prestação de contas).</p> <p>Capacidade de leitura, interpretação e extração de informações de projetos de engenharia e contratos administrativos.</p> <p>Conhecimento de boas práticas de organização e estruturação de bases de dados técnicos (valores, prazos, status de execução, localização geográfica).</p> <p>Habilidades de análise crítica para identificação de inconsistências em dados técnicos de obras.</p> <p>Conhecimento sobre indicadores de desempenho de obras (percentual de execução, controle de prazo, custo previsto x realizado).</p> <p>Habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar (engenheiros, analistas de dados, desenvolvedores de sistemas).</p>	40 horas semanais

#### **4. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia 09 de abril de 2025, no período de 08h às 17h, exclusivamente pelos interessados, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado a seguir: <https://forms.gle/2L4GgjBTnno4P3S68>

A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação da Coordenação do Projeto, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas no presente Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo;

4.2. Não será cobrada Taxa de Inscrição;

4.3. A validação da inscrição acontecerá com a finalização do processo de inscrição no endereço eletrônico informado no item 4.1;

4.4. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

#### **5. RESULTADO OFICIAL/CONVOCAÇÃO**

5.1. A divulgação do resultado oficial e a convocação serão realizadas através de e-mail para cada candidato;

5.2. A contratação será empreendida pela Fundação Cetrede, gestora administrativa-financeira do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE”.

#### **6. INFORMAÇÕES GERAIS**

6.1. A participação do candidato no Processo de Seleção não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Cetrede / Coordenação do projeto “Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE” o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final;

6.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio das redes sociais:

<https://instagram.com/insightlab?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==>  
<https://instagram.com/great.ufc?igshid=MmVIMjlkMTBhMg==>

e

6.3. Em havendo questionamentos acerca do presente Edital nº 03/2025, os interessados deverão encaminhar ao e-mail: [recrutamento.great@gmail.com](mailto:recrutamento.great@gmail.com), identificando o assunto: “Dúvida/Questionamentos – EDITAL DE SELEÇÃO CELETISTAS nº 03/2025.

6.4. Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988; bem como, nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, de modo a afastar as hipóteses legais de nepotismo, os candidatos selecionados não possuirão vínculo de matrimônio ou de união estável ou relação de parentesco (em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau) com autoridade nomeante e tampouco com membro ou servidor ocupantes de cargo de direção da Fundação Cetrede e da Universidade Federal do Ceará – UFC;

6.5. Candidatos aprovados, após convocação, somente poderão iniciar suas atividades após formalização do contrato de trabalho com a Fundação Cetrede;

6.6. A aprovação neste processo seletivo não implica na convocação imediata dos candidatos, o projeto se reserva no direito de fazer convocatórias diante suas necessidades, com formação de banco de candidatos;

6.7. Ao candidato inscrito na seleção objeto do Edital nº 03/2025 fica vetada inscrição em outros editais de Processo Seletivo da Fundação Cetrede para o cargo aqui contemplado;

6.8. A remuneração será informada durante a entrevista.

6.9. Ao participar desta seleção, o candidato reconhece que a Fundação Cetrede está sujeita a obrigações legais relacionadas à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

## 7. CRONOGRAMA

Etapa	Data
-------	------

Inscrição	dia 09 de maio de 2025 de 08h às 17h
Análise dos currículos	até 12/05/2025
Resultado da Pré-Seleção via e-mail	até 13/05/2025
Entrevista com os aprovados na pré-seleção	até 14/05/2025
Resultado final (1)	a partir 15/05/2025
Entrega de documentos do selecionado	a partir de 16/05/2025

Fortaleza, 08 de Maio de 2025.

---

Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade  
Coordenadora do Projeto